Conselho
da União Europeia

Bruxelas, 19 de fevereiro de 2025
(OR. en)

6227/25
ADD 1

LIMITE

CORLX 206
CFSP/PESC 295
RELEX 199
MAMA 37
COARM 44
FIN 201

PUBLIC

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Decisão, Regulamento e Regulamento de Execução do Conselho que impõem medidas restritivas tendo em conta a situação na Síria

Declaração do Conselho sobre a Síria

O Conselho decidiu hoje suspender uma série de medidas restritivas tendo em conta a situação na Síria, a fim de facilitar as relações com o país, o seu povo e as suas empresas nos domínios da energia, dos transportes e da reconstrução, bem como as transações financeiras e bancárias conexas. Para facilitar mais a prestação de ajuda humanitária no país, o Conselho decidiu igualmente prorrogar, por tempo indeterminado, a isenção por motivos humanitários. Esta decisão insere-se no âmbito das iniciativas da União Europeia para apoiar uma transição política inclusiva na Síria, bem como a sua rápida recuperação económica, reconstrução e estabilização. No âmbito de uma abordagem gradual e como passo seguinte, o Conselho avaliará a possibilidade de suspender outras medidas restritivas.

As medidas restritivas da UE foram utilizadas como instrumento contra o regime de Bashar al-Assad, responsável pela repressão violenta da população civil síria. A queda do regime de Bashar al-Assad marca o início de uma nova era de esperança para o povo sírio. Todos os sírios, no país e na diáspora, devem ter a oportunidade de participar na reconstrução do seu país. A UE está ao lado do povo sírio neste momento de transição.

O Conselho continuará a analisar a adequação das suspensões, com base no acompanhamento atento da situação no país. Neste contexto, a avaliação do Conselho será norteada, nomeadamente, pelas Conclusões do Conselho Europeu de 19 de dezembro de 2024 e terá em conta as medidas tomadas pela Síria para levar a efeito uma transição inclusiva, em consonância com as declarações das autoridades de transição, inclusive no que toca à responsabilização pelos crimes cometidos pelo regime de Bashar al-Assad, ao respeito pelos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais de todos os sírios, sem distinção de qualquer tipo, assim como ao Estado de direito e ao direito internacional. A este respeito, o Conselho prestará especial atenção à observância do direito internacional e dos direitos dos Estados-Membros, incluindo os direitos soberanos dos Estados-Membros em conformidade com o direito internacional, como se encontram refletidos na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Ma. Num espírito de relações de boa vizinhança, é fundamental que o Governo de transição da Síria cumpra a função que lhe cabe para garantir uma coexistência harmoniosa entre a Síria e os seus vizinhos, com base no respeito mútuo, na soberania e no respeito pela integridade territorial. O Conselho salienta a importância de que o processo político seja liderado pela Síria e apela a que se ponha termo aos atos de ingerência praticados no país por intervenientes estrangeiros desestabilizadores, recordando o respeito pela soberania, integridade territorial e unidade da Síria.

Ao mesmo tempo, o Conselho concorda que devem ser mantidas as listas relacionadas com o regime de Bashar al-Assad, o setor das armas químicas e o comércio ilícito de estupefacientes, bem como uma série de medidas setoriais, por exemplo relativas ao comércio de armas, aos bens de dupla utilização, ao equipamento usado para fins de repressão interna, ao software de interceção e vigilância e à importação/exportação de bens do património cultural sírio.

Neste momento de esperança, o Conselho reitera o compromisso da UE de apoiar o povo sírio.

PUBLIC